



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 164, de 05 de Maio de 2021.

ALTERA A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, ÚTEIS E INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**, Excelentíssima Senhora VANESSA GUSMÃO MIRANDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera os membros da Comissão Municipal de Levantamento, Controle e Avaliação patrimonial de bens móveis, imóveis e materiais diversos úteis e inservíveis da Prefeitura de Aurora do Pará, através da seguinte composição:

| | |
|------------------------------------------|-------------------------------------|
| PRESIDENTE | JULIANE PANTOJA DA SILVA |
| MEMBRO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO | ROSELI DE LIMA SOBRINHO |
| MEMBRO SEC. DE EDUCAÇÃO | SAMUEL GUSTAVO MEDEIROS DIAS |
| MEMBRO SEC. DE SAÚDE | NAGYLA RAFAELA LIMA BARBOSA |
| MEMBRO SEC. DE TRANSPORTE | JOAO DOS SANTOS CARVALHO |
| MEMBRO SEC DE OBRAS | ADRIANO LOPES TEXEIRA |
| MEMBRO SEC. DE MEIO AMBIENTE | FRANCISCO IRISON DE OLIVEIRA |
| MEMBRO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | JOSE WELITON SANTOS BRAZ |



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º - Compete à Comissão Patrimonial as seguintes atribuições:

- I- Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais;
- II- Avaliação do estado de conservação dos bens;
- III- Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
- IV- Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o município;
- V- Identificação de bens patrimoniais não localizados;
- VI- Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventario, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do município e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
- VII- Realizar outras atividades correlatas.
- VIII- Classificar os bens inservíveis entre ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos;
- IX- Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
- X- Elaborar relatório de conclusão, inclusive recomendando sobre a baixa de bens inservíveis;
- XI- Emitir Laudo de Avaliação com valores mínimos para processo de leilão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Aurora do Pará 05 de Maio de 2021



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

Vanessa Gusmão Miranda
VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Prefeita Municipal de Aurora do Pará

Vanessa Gusmão Miranda
Prefeita Municipal
CPF 984.921.012-53